



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 146/2026

PROJETO DE LEI Nº 31/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR O CARTÃO MATERIAL ESCOLAR MUNICIPAL
PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Cartão Material Escolar Municipal, destinado à aquisição de material escolar pelos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O benefício será concedido anualmente, no início do ano letivo, aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal.

Art. 3º O Cartão Material Escolar:

- I** - Terá valor definido anualmente pelo Poder Executivo, de acordo com a etapa de ensino;
- II** - Será de uso exclusivo para compra de material escolar;
- III** - Só poderá ser utilizado em estabelecimentos credenciados no município.

Art. 4º O benefício será concedido prioritariamente aos alunos:

- I** - Em situação de vulnerabilidade social;
- II** - Inscritos no CadÚnico ou outro cadastro social do município;
- III** - Matriculados regularmente e com frequência escolar comprovada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I** - Regular a forma de concessão e uso do cartão;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

II - Credenciar os estabelecimentos comerciais locais;

III - Estabelecer mecanismos de controle, fiscalização e transparência.

Art. 6º Os recursos para execução desta Lei correrão por conta de:

I - Dotações próprias do orçamento municipal;

II - Recursos do Fundeb;

III - Convênios e transferências de outros entes federativos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”,
em 02 de junho de 2026.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 02 de junho de 2026.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário